



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2986 - DATA 18/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA DE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 044/2024** publicado no Diário Oficial de 04/07/2024 (Edição 2908), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação:

PROFESSOR – ARTES

Nº 916/2024	MONIQUE RAMOS COSTA
-------------	---------------------

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº409-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROBSON S. LACERDA. Aditar o Contrato nº642-2023-11C, firmado em 03/08/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.**

ADITIVO Nº410-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA. Aditar o Contrato nº632-2023-11C, firmado em 01/08/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.**

ADITIVO Nº411-2024-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ANTONIO ROBERTO CERQUEIRA ARAÚJO. Aditar o Contrato nº328-2022-11C, firmado em 06/09/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 943,92 e valor anual de R\$ 11.327,04 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 33.454,08. **DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.**

ADITIVO Nº416-2024-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA. Aditar o Contrato nº643-2023-15C, firmado em 07/08/2023. O prazo de execução do contrato no anual de R\$ 2.500.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 5.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 62-2024-1926L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2024-PE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas para atender as necessidades de fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito. **IMPUGNANTE: COMERCIAL DE MOTOS VEÍCULOS PEÇAS E ACESSÓRIOS VILAS BOAS LTDA.** Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação, e com arrimo a resposta apresentada pela Superintendência Municipal de Trânsito, “vislumbrando pelo **Conhecimento e deferimento** da impugnação apresentada pela empresa”. Feira de Santana 17/09/2024. Diego de Oliveira Silva Azevedo, Núcleo Preparatório

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 47-2024-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 46-2024-PE

OBJETO: Aquisição de Viaturas tipo motocicleta “on/off Road, motorização mínima de 249cc: para atender Convênio 905434/2020 de objeto: Fortalecer a Guarda Municipal do Município de Feira de Santana/Ba, por meio da aquisição de capacetes e motocicletas caracterizadas. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/09/2024. **VENCEDORES:** VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, com o valor de R\$ 363.000,00 para o **LOTE I;** M. TOZZI VESTUARIOS LTDA com o valor de R\$ 5.896,69 para o **LOTE II.** Feira de Santana, 17/09/2024 – Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 47-2024-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 46-2024-PE CONTRATO: 730-2024-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Aquisição de Viaturas tipo motocicleta “on/off Road, motorização mínima de 249cc: para atender Convênio 905434/2020 de objeto: Fortalecer a Guarda Municipal do Município de Feira de Santana/Ba, por meio da aquisição de capacetes e motocicletas caracterizadas. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2024. **VALOR:** R\$ 363.000,00 para o **LOTE I.** Feira de Santana, 17/09/2024 – Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 47-2024-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 46-2024-PE CONTRATO: 731-2024-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: M. TOZZI VESTUARIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Viaturas tipo motocicleta “on/off Road, motorização mínima de 249cc: para atender Convênio 905434/2020 de objeto: Fortalecer a Guarda Municipal do Município de Feira de Santana/Ba, por meio da aquisição de capacetes e motocicletas caracterizadas. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2024. **VALOR:** R\$5.896,69 para o **LOTE II.** Feira de Santana, 17/09/2024 – Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 36-2024 11L– PREGÃO ELETRÔNICO 36-2024-PE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS IMPLANTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE SMS. HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024. VENCEDOR: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. VALOR R\$ 3.504.000,00. Feira de Santana, 17/09/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 36-2024 11L– PREGÃO ELETRÔNICO 36-2024-PE CONTRATO: 733-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS IMPLANTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE SMS. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024. VALOR R\$ 3.504.000,00 - Feira de Santana, 17/09/2024 –Cristiane de Souza Campos – Gestora FMS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439-2024-1224D- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS À IMIGRANTES, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PORTARIA MC 723 DE 21/12/21. CONTRATADO: PROGREDIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇO GRÁFICO. VALOR GLOBAL: R\$ 26.887,50 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21. CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 17/09/2024. DENILTON PEREIRA DE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439-2024-1224D – CONTRATO Nº 755-2024-1224C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944-2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: PROGREDIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇO GRÁFICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS À IMIGRANTES, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PORTARIA MC 723 DE 21/12/21. VALOR GLOBAL: R\$ 26.887,50 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2024. FEIRA DE SANTANA, 17/09/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437-2024-15D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPARO EMERGENCIAL DE COBERTURA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. CONTRATADO: T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 91.532,21 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/21. CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 17/09/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437-2024-15D – CONTRATO Nº 737-2024-15C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPARO EMERGENCIAL DE COBERTURA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. CONTRATADO: T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 91.532,21 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024. FEIRA DE SANTANA, 17/09/2024.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 844/2024

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no art. 10, do Decreto nº 5.909, de 06 de novembro de 1995, publicado em 31 de dezembro de 1996, RESOLVE dispensar o servidor **MARCOS PORTO DE OLIVEIRA**, matrícula 01.076.676-7, de exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 845/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.501/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 897/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **FELICIANO LOPES DE MEDEIROS**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.089-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 846/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.341/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 867/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JULIANA MICHELLE LIMA DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 01.075.494-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 847/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.204/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 845/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **AISILE MONTEIRO SANTANA ANDRADE**, Professora, Matrícula nº 01.075.332-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 848/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 2.118/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 825/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ANA MARIA ALMEIDA BACELAR MATOS**, Professora, Matrícula nº 01.081.350-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 849/2024 - considerando o que consta do Processo Administrativo 1.794/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA MARIA SANTOS SILVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.076.945-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 850/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.282/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **GISELLE CRISTINE DE GOES COSTA BOTELHO**, digitador, matrícula nº 01.075.244-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2012/2017** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 851/2024 - considerando o que consta do Processo Administrativo 2.467/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROMANA BRAZ BORJA RODRIGUES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01.008.162-4, lotada Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 852/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 217/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MICHELLE LUSTOSA LOBO MASCARENHAS**, Professora, matrícula nº 60.003.582-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 853/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 2.709/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **VANUSA ARAUJO DE LIMA**, Professora, matrícula nº 01.073.820-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 854/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 2.038/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **PATRICIA PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 60.002.824-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 855/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 4.341/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **JUCIMARA MOREIRA COUTO BASTOS**, Professora, matrícula nº 60.003.110-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 856/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 4.362/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MARIA POLIANA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 60.002.972-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 857/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 410/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **VERONICA DE JESUS BRANDAO**, Professora, matrícula nº 60.002.609-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 858/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 1.309/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MARIA DA CONCEICAO MOREIRA GONCALVES**, Professora, matrícula nº 60.003.217-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 859/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 1.276/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **VALDINEIA SANTOS REIS SANTANA**, Professora, matrícula nº 60.002.688-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 860/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta Proc. Administrativo 964/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MARIELLY BARBOSA SILVA MOTA**, Professora, matrícula nº 60.003.093-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 861/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 987/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **ROSEMEIRE SILVA SIMAS PORTUGAL**, Professora, matrícula nº 60.002.872-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA A PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
862/2023	177/2023	01.000.675-3	ALINE PENA DA CRUZ

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA H

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
863/2024	401/2022	60.002.636-9	DAIANE TRABUCO DA CRUZ

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
864/2024	195/2022	60.002.702-6	MERCIA SILVA SOUSA

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
865/2024	5.308/2022	01.080.935-1	KARINA MACEDO DE ASSIS

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
866/2024	6.216/2022	60.003.146-7	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
867/2024	4.287/2022	60.002.690-5	ALEX ALMEIDA DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
868/2024	4.277/2022	60.002.810-9	GILDEONE DE MATOS OLIVEIRA TEIXEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
869/2024	404/2022	60.003.202-1	TAMILIS CERQUEIRA FERREIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA H

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
870/2024	4.271/2022	60.002.646-2	GABRIELA CARINHANHA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
871/2024	903/2022	60.002.602-2	NAYARA DA SILVA BORGES FELIX

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegíveis, conforme base de dados existentes nesta Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESO;

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados;

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 17 de setembro de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Aluguel Social Elegível

MEDIDA PROTETIVA	054.XXX.XXX-17	16.12.2024
GREYCE ALMEIDA DE PONTES	055.XXX.XXX-01	16.12.2024
CRISPINA BARBOSA SOUZA COSTA	047.XXX.XXX-04	16.12.2024
ROGERIO DA SILVA ARAGÃO	977.XXX.XXX-15	16.12.2024





RESOLUÇÃO Nº 096/2024

Dispõe sobre a realização do Diagnóstico e Plano Decenal da cidade de Feira de Santana.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI) no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;**

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI-FSA, realizada no dia 6 de março de 2024, às nove horas, presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, que **DELIBEROU E APROVOU** sobre o Diagnóstico e Plano Decenal da cidade de Feira de Santana no valor de Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como consta no Plano de ação de 2024 do CMDPI e na ata de nº128 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Diagnóstico e Plano Decenal da cidade de Feira de Santana, como consta no Plano de ação 2024 do CMDPI no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 10 de setembro de 2024.

JAQUELINE FONTOURA JATOBÀ
Presidente do CMDPI/FSA





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AUXÍLIO FUNERAL.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os beneficiários relacionados no Anexo I, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 8:00 à 17:00, para apresentarem documentos faltantes relativos ao Benefício Auxílio Funeral.

Art. 2º - Após finalizado o prazo retromencionado no art. Art. 1º não satisfeita a regularização das pendências, os processos serão arquivados.

Feira de Santana (BA), 17 de setembro de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Requerente: MARCOS PAULO SANTOS ARAUJO
CPF Nº 048.xxx.xxx-11

Beneficiário (a): Carmelita Barbosa dos Santos
Modalidade de pagamento: reembolso

Requerente: GEANE CARLA SANTANA BRITO
CPF Nº 030.xxx.xxx.14

Beneficiário (a): Maria de Lourdes Moreira de Pinho
Modalidade de pagamento: reembolso

FEIRA DE SANTANA



SUPREINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N º 00062/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana , CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N º 00050/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana , CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00051/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N.º 2024/00016

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
PLH0399	F1	9039	28/10/2023	DA-413/2023
NTF9167	FE	400930	12/11/2023	DA-363/2023
PJR0104	F1	12881	17/11/2023	DA-118/2024
NTF9167	FE	404908	06/12/2023	DA-300/2024
HLG5F97	FE	419772	11/12/2023	DA-197/2024
PJR7562	F1	15544	28/11/2023	DA-272/2024
PKT2955	FE	418100	12/12/2023	DA-249/2024
QFZ5115	F1	16941	03/12/2023	DA-101/2024
SEI1H95	F1	17198	04/12/2023	DA-149/2024
SJN1F36	F1	17258	05/12/2023	DA-693/2024
QFZ5115	F1	17337	05/12/2023	DA-104/2024
SJN1F36	F1	17380	05/12/2023	DA-694/2024
OKZ8897	FE	424402	27/12/2023	DA-343/2024
JRE7749	FE	424797	28/12/2023	DA-106/2024



QFZ5I15	F1	20577	18/12/2023	DA-102/2024
QFZ5I15	F1	20583	18/12/2023	DA-103/2024
RPZ7H45	F1	21198	22/12/2023	DA-933/2024
PKJ2A11	F1	21402	22/12/2023	DA-227/2024

Feira de Santana, 16 de Setembro de 2024.

Moacir Lima dos Santos
Diretor Superintendente

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2024/00010

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1	02/09/2024	337173	FE00339297	OVD8654	INDEFERIDO
2	02/09/2024	337181	A001582890	PLH1G34	INDEFERIDO
3	02/09/2024	RC-521/2024	FE00352889	RCU0I96	INDEFERIDO
4	02/09/2024	337165	FE00338432	OZD0440	INDEFERIDO
5	02/09/2024	337326	FE00335052	JQW4302	INDEFERIDO
6	02/09/2024	RC-520/2024	FE00366161	RCU0I96	INDEFERIDO
7	02/09/2024	337613	FE00363799	FIK7I76	INDEFERIDO
8	02/09/2024	337224	FE00367478	OEP6I34	INDEFERIDO
9	02/09/2024	337334	A001611695	GSV4827	INDEFERIDO
10	02/09/2024	RC-562/2024	A001613055	RCX3E71	INDEFERIDO
11	02/09/2024	337986	FE00372315	PKQ3320	INDEFERIDO
12	02/09/2024	337809	FE00364007	PLI1148	INDEFERIDO
13	02/09/2024	337919	A001618131	RDQ4D15	INDEFERIDO
14	02/09/2024	337232	FE00369141	RCY5H95	INDEFERIDO
15	02/09/2024	337589	A001620413	NZV9457	INDEFERIDO
16	02/09/2024	337350	FE00347027	PJW9636	INDEFERIDO
17	02/09/2024	337342	A001629161	PJW9636	INDEFERIDO
18	02/09/2024	337520	A001630466	LMN7316	INDEFERIDO
19	02/09/2024	337943	A001631447	RPC2F79	INDEFERIDO
20	02/09/2024	338014	A001631593	PWY0038	INDEFERIDO
21	02/09/2024	337994	FE00347067	PKA0832	INDEFERIDO
22	02/09/2024	337951	FE00371789	PKN1H55	INDEFERIDO
23	02/09/2024	338006	A001635912	RPP9F18	INDEFERIDO
24	02/09/2024	340046	A001639435	RPO6H72	INDEFERIDO
25	02/09/2024	340460	FE00381507	OZJ8914	INDEFERIDO
26	02/09/2024	340400	FE00372132	PKV5719	INDEFERIDO
27	02/09/2024	339920	A001640632	RMZ5C50	INDEFERIDO
28	02/09/2024	340333	A001640853	OZC6D85	INDEFERIDO
29	02/09/2024	340180	FE00378583	OKU0216	INDEFERIDO
30	02/09/2024	339845	FE00382536	OUH6358	INDEFERIDO
31	02/09/2024	340172	FE00382539	OKU0216	INDEFERIDO
32	02/09/2024	340121	FE00382637	PKR8J79	INDEFERIDO
33	02/09/2024	340325	FE00381110	OZC6D85	INDEFERIDO
34	02/09/2024	340199	FE00381119	OKU0216	INDEFERIDO





35	02/09/2024	339870	FE00382558	PKJ5804	INDEFERIDO
36	02/09/2024	339971	FE00383322	OZI8E91	INDEFERIDO
37	02/09/2024	340427	A001642231	OUG1B97	INDEFERIDO
38	02/09/2024	337935	FE00384034	PLY5F56	INDEFERIDO
39	02/09/2024	340350	FE00375650	RCU3I76	INDEFERIDO
40	02/09/2024	340443	FE00385024	OLG9A84	INDEFERIDO
41	02/09/2024	337605	FE00385070	NZA4H21	INDEFERIDO
42	02/09/2024	338022	A001643157	PLO9I73	INDEFERIDO
43	02/09/2024	340419	A001643424	OUG1B97	INDEFERIDO
44	02/09/2024	337900	A001643951	NTU2F05	INDEFERIDO
45	02/09/2024	339837	A001644616	OUH6358	INDEFERIDO
46	02/09/2024	RC-1/2023	FE00385589	QTZ1J41	INDEFERIDO
47	02/09/2024	340130	A001645286	PLG4B77	INDEFERIDO
48	02/09/2024	339853	A001645407	OUH6358	INDEFERIDO
49	02/09/2024	340478	FE00387710	JSV3B63	INDEFERIDO
50	02/09/2024	RC-17/2023	FE00387739	NZD1E52	INDEFERIDO
51	02/09/2024	340435	FE00386034	NYV0046	INDEFERIDO
52	02/09/2024	339963	FE00387837	OUH6358	INDEFERIDO
53	02/09/2024	340451	FE00387841	OLG9A84	INDEFERIDO
54	02/09/2024	340317	A001646963	NYS8996	INDEFERIDO
55	02/09/2024	339861	A001647663	OUH6358	INDEFERIDO
56	02/09/2024	340376	A001648276	JSP1537	INDEFERIDO
57	02/09/2024	339829	FE00372224	NTU7904	INDEFERIDO
58	02/09/2024	340341	A001648744	ETV8891	INDEFERIDO
59	02/09/2024	340596	A001649375	PZY2J37	INDEFERIDO
60	02/09/2024	RC-6/2023	FE00387390	QTZ1J41	INDEFERIDO
61	02/09/2024	RC-15/2023	A001649720	OUG1B97	INDEFERIDO
62	02/09/2024	RC-14/2023	A001650001	OUG1B97	INDEFERIDO
63	02/09/2024	340020	FE00388624	NT08D16	INDEFERIDO
64	02/09/2024	RC-4/2023	FE00390105	QTW5A66	INDEFERIDO
65	02/09/2024	RC-33/2023	FE00390187	PLO1B15	INDEFERIDO
66	02/09/2024	RC-51/2023	A001650739	AVG9D04	INDEFERIDO
67	02/09/2024	340148	A001650844	OVA2661	INDEFERIDO
68	02/09/2024	RC-23/2023	FE00379322	RDF3B19	INDEFERIDO
69	02/09/2024	RC-22/2023	A001651282	RPT0C39	INDEFERIDO
70	02/09/2024	RC-3/2023	FE00390275	PKH1178	INDEFERIDO
71	02/09/2024	340054	FE00357093	PJK7035	INDEFERIDO
72	02/09/2024	RC-8/2023	FE00393022	RDH8H85	INDEFERIDO
73	02/09/2024	340240	FE00380171	NTD9A31	INDEFERIDO
74	02/09/2024	340062	A001654161	PJL3I88	INDEFERIDO
75	02/09/2024	RC-24/2023	FE00346329	JOT4D90	INDEFERIDO
76	02/09/2024	340156	FE00392134	OV88H13	INDEFERIDO
77	02/09/2024	RC-19/2023	FE00386541	JRS5222	INDEFERIDO
78	02/09/2024	RC-16/2023	FE00392193	JQW4302	INDEFERIDO
79	02/09/2024	RC-49/2023	FE00393963	QQK4H63	INDEFERIDO
80	02/09/2024	RC-30/2023	FE00392236	FXPOE48	INDEFERIDO
81	02/09/2024	RC-21/2023	A001659289	RPT0C39	INDEFERIDO
82	02/09/2024	RC-556/2024	FS00335464	PJR8C92	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Rafaela Lais Inukami Lacerda
Presidente da Jari / Feira de Santana

16 de Setembro de 2024



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à **contratação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para o evento Aberto das Artes, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2024, no Centro Universitário de Cultura e Arte – CUCA/UEFS**, conforme planilha abaixo:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (UM) DIA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIREÇÃO DO CUCA					
1	KIT LANCHE ENTREGA – 09H - 50 UNID ENTREGA – 14H - 50 UNID INDIVIDUALIZADO, CONTENDO: 01 SANDUÍCHE FRIO (ROSBIFE OU FRANGO COM QUEIJO), 01 FRUTA INTEIRA (MAÇÃ, PERA OU FRUTA DA ESTAÇÃO), 01 IOGURTE, 01 BOMBOM DE CHOCOLATE (APROXIMADAMENTE 20G), 01 COLHER DESCARTÁVEL E 01 GUARDANAPO, 01 SUCO EM CAIXA TIPO TETRAPACK 200ML (DISPONIBILIZAR SABORES DIVERSOS)	UNID	100		
2	ENTREGA – 09H ENTREGA – 14H (ENTREGA JUNTO COM ITEM 01) 5L DE CAFÉ PRETO E 2,5L DE LEITE QUENTE (ACOMPANHAR SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS).	UNID	2		
CAMARIM - SEMINÁRIO DE MÚSICA					
3	COFFEE BREAK ENTREGA - 18H P/ 45 PESSOAS 01 BANDEJA DE FRUTAS (UVA, BANANA, MAÇÃ), 350 SALGADOS DE FORNO; 200 PÃEZINHOS RECHEADOS; BEBIDA (10 LITROS DE SUCO, DOIS SABORES). MATERIAL DESCARTÁVEL (COPOS E GUARDANAPOS).	UNID	1		
CAMARIM – TEATRO UNIVERSITÁRIO					
4	KIT LANCHE ENTREGA – 08H – 02 UNID ENTREGA – 13H30 – 02 UNID	UNID	04		





	INDIVIDUALIZADO, CONTENDO: 04 SALGADOS DE FORNO (DIFERENTES), 01 BOMBOM DE CHOCOLATE (APROXIMADAMENTE 20G), 01 FRUTA INTEIRA (MAÇÃ, PERA OU FRUTA DA ESTAÇÃO), 01 SUCO EM CAIXA TIPO TETRAPACK DE 200ML E 01 GUARDANAPO.				
5	ENTREGA – 08H00 ENTREGA – 13H30 (ENTREGA JUNTO COM ITEM 04) 1L DE CAFÉ PRETO E 500ML DE LEITE QUENTE (ACOMPANHAR SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS).	UNID	02		
6	KIT LANCHE ENTREGA – 17H INDIVIDUALIZADO, CONTENDO: 04 SALGADOS DE FORNO (DIFERENTES), 01 BOMBOM DE CHOCOLATE (APROXIMADAMENTE 20G), 01 FRUTA (MAÇÃ, PERA OU FRUTA DA ESTAÇÃO), 01 SUCO EM CAIXA TIPO TETRAPACK DE 200ML E 01 GUARDANAPO.	UNID	10		
7	ENTREGA – 17H (ENTREGA JUNTO COM ITEM 06) 2L DE CAFÉ PRETO E 1L DE LEITE QUENTE (ACOMPANHAR SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS).	UNID	01		
VALOR TOTAL					

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável

Assinatura do responsável

CARGO:

CPF:

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, respeitando o prazo estabelecido.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3617-1910.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a FUNTITEC será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Bahia, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

**Carimbo do CNPJ da empresa
e assinatura do responsável**





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL FHFS Nº.006-2024-1123

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº. 114-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA P. R. S. FIGUEIREDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.766.640/0001-19, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM COM PODA DE ÁRVORES, SUBSTITUIÇÃO DE VASOS DE FIBRA, MUDAS, PLANTAS E INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DAS UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

O PRESENTE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 138, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

POR FORÇA DA PRESENTE ENTINÇÃO CONSENSUAL AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO Nº. 114-2023-1123, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS.

FEIRA DE SANTANA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do CMDI II (Baraúna) unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira De Santana.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	TESTE DE UREASE PARA DETECÇÃO INDIRETA DE H. PYLORI. CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	CX	80

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 17 de setembro de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

